



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34908/2017 - SEFP, nos
Termos do Padrão n.º 14/2002.**

Processo n.º: 00410-00013499/2017-59

SIGGo n.º: 34908

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG n.º 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria n.º 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.591.894/0001-42, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.310500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS** portador da Cédula de Identidade RG n.º 701.470, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.936.461-91, na qualidade de Procurador da Empresa, conforme procuração n.º 01591085 (19862786), livro 6680- P, fls. 035, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, com sede em CRS Quadra 505 Bloco C Lotes 1, 2 e 3 - Brasília/DF CEP 70350530, mediante as cláusulas e condições seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/08/2019** até **15/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitado na Carta CE/DECOM N.º 018/19 (19238268), nos termos da Instrução Normativa n.º 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 36.063/2014, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2019), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 28 de janeiro de 2019, sob o n.º DF000025/2019 (19237963), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE07689 (26718159)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 7.890.462,83** (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), a partir de **16/08/2019** até **15/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/08/2019** até **15/08/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais

*Pela **CONTRATADA**:*

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 15/08/2019, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/08/2019, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=26753549)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=26753549)
verificador= **26753549** código CRC= **848DA6B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro ASA SUL - CEP 70.308-200 - DF

3312-5063

00410-00013499/2017-59

Doc. SEI/GDF 26753549